



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 006/2017

A Unidade de Controle Interno vem apresentar o presente parecer técnico, referente ao edital de Chamamento Público nº 001/2017, projeto "Santo Antônio Acesso e Oportunidade", que trata do repasse através de uma Parceria entre o Município e Entidade participante do referido Chamamento Público, com a finalidade de promover estratégias, ações e medidas de enfrentamento à pobreza, a fim de atender as necessidades de promoção e integração dos usuários da política da assistência social ao mundo do trabalho por meio da articulação, identificação, desenvolvimento de habilidades e orientação através de encontros periódicos, tendo por objetivo a realização das ações conforme plano de trabalho.

Analisando o processo, em conforme Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas, verificaram que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade do projeto pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social e apresentada pela Entidade;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela Entidade participante do certame, "Instituto Brasileiro da Pessoa", o qual apresentou o plano de trabalho e toda a documentação, conforme solicitada no edital de Chamamento Público;
- d) Na análise do cronograma de desembolso e a descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física financeira, foram cumpridas;



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 006/2017

A Unidade de Controle Interno vem apresentar o presente parecer técnico, referente ao edital de Chamamento Público nº 001/2017, projeto "Santo Antônio Acesso e Oportunidade", que trata do repasse através de uma Parceria entre o Município e Entidade participante do referido Chamamento Público, com a finalidade de promover estratégias, ações e medidas de enfrentamento à pobreza, a fim de atender as necessidades de promoção e integração dos usuários da política da assistência social ao mundo do trabalho por meio da articulação, identificação, desenvolvimento de habilidades e orientação através de encontros periódicos, tendo por objetivo a realização das ações conforme plano de trabalho.

Analisando o processo, em conforme Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas, verificaram que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade do projeto pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social e apresentada pela Entidade;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela Entidade participante do certame, "Instituto Brasileiro da Pessoa", o qual apresentou o plano de trabalho e toda a documentação, conforme solicitada no edital de Chamamento Público;
- d) Na análise do cronograma de desembolso e a descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física financeira, foram cumpridas;



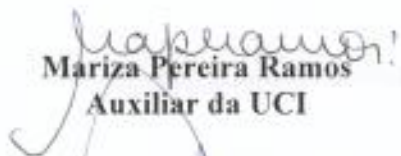
e) Está devidamente descrita na proposta e plano de trabalho apresentada pela entidade, quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) Verificamos a indicação do gestor da parceria, conforme portaria nº 1.326/2017;

g) A comissão de seleção e a comissão de monitoramento e avaliação estão devidamente indicadas conforme portarias nº 828, 829 e 1.427/2017.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2017.


Mariza Pereira Ramos
Auxiliar da UCI


Paulo Roberto da Luz Collar.
Diretor da UCI